



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.389/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA**, localizado na Rua Nossa Senhora do Bom Remédio (20ª) Nº 923, bairro de Bela Vista, lote 05; quadra 126, medindo 08.00 metros de frente; lado direito 30.00 metros; lado esquerdo 30.00 metros e fundos 08.00; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações Frente: Rua Nossa Sra. do Bom Remedio (20ª) Nº 923, Bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Maria das Dores Vieira da Silva

Lado Esquerdo: Joncimar de Amorim Sousa

Fundos: Jose Alves da Silva

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal